

## CONCURSO Nº 01/2017

### II PRÊMIO DE REPORTAGEM DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

#### 1. Apresentação

Por reconhecer a função social da mídia e sua importante ação como formadora de opinião e difusora de informações, o Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI), realiza em 2017, a 2ª edição do Prêmio de Reportagem, com o objetivo de premiar os melhores trabalhos jornalísticos que envolvam a atuação da Instituição, veiculados por *websites*, jornais e emissoras de rádio e televisão.

#### 2. Tema

O tema do 2º Prêmio de Reportagem é *“O Ministério Público do Piauí a serviço da sociedade: transformando cidadania em notícia”*. A ideia é incentivar a inserção de notícias positivas na mídia, reconhecendo e estimulando a atuação da imprensa como difusora de informação, de transformação social e formadora de opinião.

#### 3. Objetivos

O 2º Prêmio de Reportagem do MPPI premiará matérias jornalísticas cujas pautas estejam relacionadas com a defesa dos interesses da sociedade. As matérias devem abordar as seguintes áreas de atuação do MPPI: Meio Ambiente; Combate a Organizações Criminosas; Infância, Juventude e Educação; Patrimônio Público; Cidadania; Consumidor; Criminal; Controle Externo da Atividade Policial; Saúde; Pessoa com Deficiência; Idosos; Conflitos Agrários; Habitação e Urbanismo; Direitos Humanos e Violência Doméstica.

#### 4. Categorias

O Prêmio de Reportagem do MPPI contemplará cada uma das seguintes categorias, que tenham sido veiculadas a partir do dia 1º de agosto de 2017 em veículo de comunicação que esteja ativo nos últimos doze meses e seja sediado no Brasil:

4.1. Jornalismo Impresso – matérias publicadas em jornais impressos e revistas;

4.2. Telejornalismo – matérias exibidas em emissoras de televisão;

4.3. Radiojornalismo – matérias veiculadas em emissoras de rádio;

4.4. Webjornalismo – matérias veiculadas em web sites.

## **5. Requisitos de participação e habilitação**

5.1. Estão credenciados a participar do concurso, os profissionais de comunicação com registro profissional.

5.2. Estão impedidos de participar do concurso:

a) membros, dirigentes, assessores, consultores e servidores da administração superior, dos órgãos administrativos e auxiliares do Ministério Público do Estado do Piauí, da Associação Piauiense do Ministério Público – APMP e do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Piauí – SINDSEMP;

b) membros da comissão julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento.

## **6. Trabalhos**

6.1. Podem concorrer ao prêmio somente matérias publicadas ou veiculadas no período entre 1º de agosto de 2017 até o dia 30 de novembro de 2017.

6.2. Estão excluídas da participação, as publicações de circulação interna, restritas a empresas ou limitadas apenas a uma organização, órgãos governamentais e associações, bem como matérias premiadas em outros concursos.

6.3. Somente será aceito um trabalho por autor.

6.3.1. Não será aceita a inscrição do mesmo trabalho em categorias diferentes.

6.4. Poderão concorrer, os trabalhos jornalísticos de autoria de um ou mais profissionais, independentemente da forma como se apresentem, sejam artigos, ensaios, reportagens, série de reportagens ou de matérias, quando se tratar de coberturas sequenciadas de eventos, publicadas ou transmitidas pela primeira vez, no período permitido neste regulamento, desde que adequadamente inscritos.

6.5. Serão aceitos trabalhos elaborados em coautoria, concorrendo os coautores em conjunto. Para trabalhos de múltipla autoria, a ficha de inscrição deverá conter o nome de todos os autores e o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja finalista ou vencedor em sua categoria.

6.5.1. Um único profissional será o responsável oficial pelo trabalho junto ao MPPI, cabendo-lhe representar a matéria em caso de classificação, responder aos comunicados enviados pela Assessoria de Comunicação Social do MPPI - ASCOM, ou comparecer ao local da premiação e receber o prêmio. No caso de impossibilidade, deverá comunicar à organização do concurso, por escrito, o nome do seu substituto.

6.6. Em caso de trabalho sem assinatura, sua autoria deverá ser atestada na ficha de inscrição pela direção ou chefias da publicação, por meio de uma carta em papel timbrado, em que conste o endereço e o telefone do veículo.

6.7. Em caso de dúvidas sobre autoria de matérias, vale o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora. No caso de ausência desta, o autor fará acompanhar sua inscrição de carta do diretor de redação ou de quem de direito, em papel timbrado, com endereço e telefone, reconhecendo a autoria do mesmo.

6.8. Serão colocados em julgamento, apenas os trabalhos escritos ou cujo áudio seja produzido em língua portuguesa, publicados em jornal ou veiculados em emissora de rádio e televisão, com sede no Brasil.

6.9. É vedado aos organizadores do 2º Prêmio de Reportagem do MPPI emitir juízo de valor sobre os trabalhos submetidos à apreciação da Comissão Julgadora, cabendo ainda, exclusivamente, ao (s) autor(es) do(s) trabalho(s) qualquer responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

6.10. Os trabalhos que não atenderem às exigências deste regulamento serão automaticamente desclassificados.

## **7. Inscrição e entrega dos trabalhos**

7.1. As inscrições devem ser realizadas no período entre 20 de novembro de 2017 a 01 de dezembro de 2017.

7.1.1. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado, caso seja necessário.

7.2. Estará à disposição dos interessados, por meio da internet, no site [www.mppi.mp.br](http://www.mppi.mp.br), o regulamento do presente concurso, bem como o modelo padrão da ficha de inscrição, que deverá ser reproduzida, preenchida e enviada com a documentação e o trabalho concorrente.

7.3. Para efetivação da inscrição, o material, a documentação e a ficha de inscrição impressa deverão ser entregues na Assessoria de Comunicação Social - ASCOM no edifício da Procuradoria-Geral do MPPI ou enviados pelos Correios com postagem para:

2º Prêmio de Reportagem do MPPI

Ministério Público do Estado do Piauí

Assessoria de Comunicação Social - ASCOM

Rua Álvaro Mendes, 2294 – Centro – CEP: 64000-060 – Teresina/PI.

7.4. As inscrições somente serão consideradas consoante a data do recebimento do material na Ascom/MPPI.

7.5. Cada trabalho deve conter 1 (uma) ficha de inscrição com: nome do veículo, data da publicação ou veiculação, nome completo, endereço completo, e-mail e telefones, inclusive celular do autor. Os autores que não puderem ser contatados serão desclassificados.

7.6. O ato de inscrição implica na concordância e adesão irrestritas a este regulamento e atesta a veracidade das informações na ficha de inscrição.

7.7. O concorrente ao prêmio deverá anexar à ficha de inscrição o seguinte documento:

a) declaração da direção do veículo, atestando a autoria do trabalho, no caso de matéria sem assinatura.

7.7.1. Jornalismo Impresso: o original impresso da matéria em 1 (uma) cópia e 1 (uma) cópia em arquivo digital (Formato PDF).

7.7.2. Radiojornalismo: 1 (uma) cópia da matéria em formato MP3, mediante comprovante de veiculação, contendo abertura do noticiário, chamada para a matéria, matéria completa e um resumo descritivo da reportagem em 1 (uma) cópia com, no máximo, 15 linhas.

7.7.3. Telejornalismo: 1 (uma) cópia da matéria em AVI ou MP4, comprovante de veiculação, contendo vinheta de abertura do noticiário, escalada (caso cite a reportagem), matéria completa (incluindo cabeça) e um resumo descritivo da reportagem em 1 (uma) cópia com, no máximo, 15 linhas.

7.7.4. Webjornalismo: 1 (uma) cópia impressa da matéria publicada em site de notícias, com o nome do veículo, data da publicação e URL para a matéria.

## **8. Comissão Julgadora**

8.1. A Comissão Julgadora do 2º Prêmio de Reportagem do MPPI será composta por: 4 (quatro) membros do Ministério Público escolhidos pelo Procurador-Geral de Justiça, 01 (um) membro indicado pela Associação Piauiense do Ministério

Público; 01 (um) servidor do Ministério Público escolhido pelo Procurador-Geral de Justiça; 01(um) representante indicado pelo Sindicato dos Jornalistas, 01(um) representante indicado pelo curso de Comunicação Social da UFPI e 01(um) representante indicado pelo curso de Comunicação Social da UESPI.

8.1.1 O Procurador-Geral de Justiça escolherá dentre os membros do Ministério Público o Presidente da Comissão Julgadora.

8.2 O julgamento será feito mediante a atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez) pela Comissão Julgadora, admitindo-se nota fracionada (decimais).

8.3. Os critérios de avaliação dos trabalhos são os seguintes:

8.3.1 Jornalismo Impresso: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

8.3.2. Radiojornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade da locução; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

8.3.3. Telejornalismo: adequação ao tema; apresentação; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição), qualidade do áudio; qualidade de imagem; fotografia; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação(introdução de novas ideias e conceitos); serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

8.3.4. Webjornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada, serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

8.4. A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos, além das regras previstas nos itens anteriores, conforme critérios que valorizem a atividade jornalística, tais como: esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade, assim como estética na apresentação. Serão observados ainda, o nível de pesquisa, fidelidade dos fatos descritos e uso adequado de linguagem.

8.5. Será considerada a contribuição do trabalho para possibilitar o conhecimento, pela sociedade, das funções e atividades constitucionais do Ministério Público do Estado do Piauí.

8.6. Considerar-se-á vencedor, em cada categoria, o trabalho que obtiver a maior soma das notas atribuídas por cada julgador.

8.7 Em caso de empate, caberá ao Procurador-Geral de Justiça escolher o trabalho vencedor, dentre aqueles que estejam empatados, podendo, se entender necessário, ouvir e considerar a manifestação dos membros da Comissão Julgadora daquela categoria.

8.8. O material jornalístico que não se adequar ao objetivo e ao tema proposto será desclassificado. Assim sendo, a Comissão Julgadora se reservará o direito de não eleger vencedor em quaisquer das categorias.

8.9. Caso haja apenas um inscrito em determinada categoria, a Comissão Julgadora se reserva o direito de não premiar nessa categoria específica.

8.10. Não será concedida remuneração aos integrantes da Comissão Julgadora.

## **9. Prêmios**

9.1. O prêmio será outorgado aos trabalhos com melhores notas entre todos os trabalhos inscritos.

9.2. O Ministério Público do Estado do Piauí concederá certificado e prêmio em dinheiro (em moeda nacional) aos dois melhores trabalhos de cada categoria; nos valores de R\$ 3.000,00 (três mil reais) aos primeiros colocados de cada categoria, e de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) aos respectivos segundos colocados.

9.3. Os melhores trabalhos nas categorias Jornalismo impresso, Radiojornalismo, Telejornalismo e Webjornalismo serão premiados com troféus.

9.4. Em caso de trabalho de autoria coletiva, não compete ao Ministério Público a divisão do prêmio em dinheiro entre os autores da matéria.

## **10. Divulgação**

10.1. O resultado do concurso será divulgado no site do Ministério Público do Estado do Piauí, ([www.mppi.mp.br](http://www.mppi.mp.br)).

10.2. Os trabalhos premiados não serão devolvidos, cabendo ao Ministério Público do Estado do Piauí decidir sobre sua destinação.

10.3. Ao inscrever um trabalho no prêmio, o candidato autoriza sua utilização em produções do Ministério Público do Estado do Piauí, sem qualquer ônus para a organização promotora. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do 2º

Prêmio de Reportagem do MPPI, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições, onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamentos ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.

10.4. O Ministério Público do Estado do Piauí se reserva o direito de publicar na íntegra ou em parte todos os trabalhos inscritos e premiados, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.

10.5. Os autores premiados poderão divulgar seus trabalhos em outros veículos, citando a premiação, bem como os seus promotores.

## **11. Entrega dos Prêmios**

11.1 A entrega dos prêmios ocorrerá em cerimônia prevista para a data provável de 15 de dezembro de 2017, em Teresina, podendo esta data sofrer alterações, em virtude de necessidade e conveniência do Ministério Público do Estado do Piauí.

## **12. Da Impugnação ao Edital**

12.1 O edital poderá ser impugnado por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do Concurso, consoante artigo 41 da Lei 8.666/93.

## **13. Dos Recursos**

13.1 O prazo para a interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da decisão.

13.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: [afranio.oliveira@mppi.mp.br](mailto:afranio.oliveira@mppi.mp.br)

## **14. Comissão Organizadora**

14.1 A Comissão Organizadora será composta por pessoas designadas pelo Procurador-Geral de justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, que a presidirá, em número que julgar necessário.

14.1.1 Os membros da Comissão Organizadora poderão, a qualquer tempo, ser

substituídos mediante designação do Procurador-Geral de justiça.

14.2 Compete à Comissão Organizadora:

- a) Promover a divulgação do 2º Prêmio de Reportagem do MPPI;
- b) Preparar os formulários de inscrição e disponibilizá-los no portal do MPPI;
- c) Receber os trabalhos e encaminhá-los à Comissão Julgadora;
- d) Verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os trabalhos inscritos obedecem fielmente às disposições deste Edital;
- e) Efetuar a soma das notas lançadas pelo julgador;
- f) Identificar os casos de empate e submetê-los ao Presidente da Comissão julgadora;
- g) Providenciar a confecção da logomarca e dos troféus do 2º Prêmio de Reportagem do MPPI;
- h) Organizar os eventos de divulgação do 2º Prêmio de Reportagem do MPPI e a respectiva premiação;
- i) Divulgar, no portal do MPPI, o trabalho premiado em cada categoria, com a indicação do nome de seu autor ou autores.

14.3 Compete, ainda, à Comissão Organizadora, de forma soberana, decidir sobre todas as questões omissas deste Edital, assim como interpretar seus dispositivos.

14.3.1 As decisões da Comissão Organizadora não poderão ser objeto de recurso, questionamento ou impugnação por qualquer das partes envolvidas.

## **15. Disposições Gerais**

15.1. O candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, sendo desclassificado de plano após constatação de qualquer irregularidade;

15.2. Todo o material que venha a integrar as reportagens selecionadas neste Concurso deverá estar liberado de quaisquer restrições relativas a direitos autorais, de imagens e conexos, tanto de terceiros como de profissionais envolvidos na sua elaboração.

15.3. Os participantes declaram expressamente que, no ato da inscrição para participarem do 2º Prêmio de Jornalismo do MPPI, tiveram acesso ao presente regulamento, com o qual manifestam sua expressa e incondicional concordância.

15.4 Este concurso será regulado pelo disposto no Edital nº 01/2017 e seus

anexos e pela Lei nº 8.666/93.

## **16. Dos Anexos**

16.1 São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Autorização

Anexo III – Resumo Descritivo do Trabalho

Anexo IV – Fichas de Avaliação

Anexo V – Termo de Licenciamento

Teresina, 03 de outubro de 2017.

Afranio Oliveira da Silva  
**Presidente da CPL**

Cleyton Soares da Costa e Silva  
**Membro da CPL**

Raimundo Rodrigues Matos Neto  
**Membro da CPL**  
**Suplente**

**EDITAL PGJ-PI Nº 01/2017**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Antes de preencher esta ficha de inscrição, leia o Edital.

**Dados do trabalho**

Título do Trabalho: \_\_\_\_\_

Data de publicação/veiculação: \_\_\_\_\_

Editoria na qual o trabalho foi publicado/veiculado: \_\_\_\_\_

Veículo no qual foi publicado: \_\_\_\_\_

Autor(es) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome do representante da equipe: \_\_\_\_\_

**Dados do veículo:**

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (DDD): \_\_\_\_\_

**Dados do representante:**

Nome do profissional representante: \_\_\_\_\_

Data Nasc.: \_\_/\_\_/\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone residencial (DDD): \_\_\_\_\_ Celular (DDD): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Categoria:**

jornalismo Impresso

- Telejornalismo
- Radiojornalismo
- Webjornalismo

**Pautas:**

Selecione as pautas nas quais o seu trabalho se enquadra no tema: "A importância da atuação do MP para a sociedade".

- Meio Ambiente
- Combate a Organizações Criminosas
- Infância, Juventude e Educação;
- Patrimônio Público;
- Cidadania;
- Consumidor;
- Criminal;
- Controle Externo da Atividade Policial;
- Saúde;
- Pessoa com Deficiência;
- Idosos;
- Conflitos Agrários;
- Habitação e Urbanismo;
- Direitos Humanos e Violência Doméstica.

Imprima uma ficha de inscrição para o trabalho inscrito, assine, anexe ao trabalho e entregue na Assessoria de Comunicação Social-ASCOM no edifício da Procuradoria-Geral do MPPI ou enviados pelos Correios com postagem para: **Ministério Público do Estado do Piauí - Assessoria de Comunicação Social-ASCOM - Rua Álvaro Mendes, 2294 - Centro - CEP: 64000-060 - Teresina/PI.** O prazo final para a inscrição é dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. Esta é a data limite para registro da postagem de envio dos trabalhos pelos Correios.

Declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do 1º Prêmio de Reportagem do Ministério Público do Estado do Piauí, que está disponível no site **www.mppi.mp.br**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do autor ou representante da equipe

**EDITAL PGJ-PI nº 01/2017**

**ANEXO II**

**AUTORIZAÇÃO\***

Autorizo a inscrição do trabalho intitulado \_\_\_\_\_, do qual sou coautor, no 2º Prêmio de Reportagem do Ministério Público do Estado do Piauí, de acordo com as condições citadas no regulamento e Edital nº 01/2017.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

COAUTOR

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Telefone Residencial (DDD): \_\_\_\_\_

Telefone Comercial (DDD): \_\_\_\_\_

Telefone Celular (DDD): \_\_\_\_\_

E-mail :. \_\_\_\_\_

\*Anexar esta autorização à ficha de inscrição.

**EDITAL PGJ-PI nº 01/2017**

**ANEXO III**

**RESUMO DESCRITIVO DO TRABALHO**

Jornalismo Impresso       Telejornalismo

Radiojornalismo       Webjornalismo

Título do Trabalho:

---

Autor ou representante da equipe:

---

Veículo no qual foi publicado:

---

Data da primeira veiculação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Tempo de duração: \_\_\_\_\_

EM CASO DE NÃO ASSINATURA, NOME E CARGO DE QUEM VALIDA A INSCRIÇÃO:

---

---

DESCRIÇÃO [É indispensável o preenchimento (máximo 15 linhas) e a emissão em 4 (quatro) vias]

---

---

---

---

**EDITAL PGJ-PI nº 01/2017**

**ANEXO IV**

**FICHAS DE AVALIAÇÃO**

<b>CATEGORIA: JORNALISMO IMPRESSO</b>			
<b>CRITERIOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>OBS.</b>	<b>TOTAL OBTIDO</b>
1.1 - Adequação ao tema;	0 A 10		
1.2 - Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição);	0 A 10		
1.3 - Iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações);	0 A 10		
1.4 - Criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos);	0 A 10		
1.5 - Estratégia utilizada;	0 A 10		
1.6 - Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo;	0 A 10		
1.7 - Esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade;	0 A 10		
1.8 - Estética na apresentação;	0 A 10		
1.9 - Nível de pesquisa;	0 A 10		
1.10 - Fidelidade dos fatos descritos;	0 A 10		
1.11 - Uso adequado de linguagem.	0 A 10		
<b>TOTAL PARA OBRA:</b>			

<b>CATEGORIA: RADIOJORNALISMO</b>			
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>OBS.</b>	<b>TOTAL OBTIDO</b>
1.1 - Adequação ao tema;	0 A 10		
1.2 - Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição);	0 A 10		
1.3 - Qualidade do áudio;	0 A 10		
1.4 - Qualidade da locução;	0 A 10		
1.5 - qualidade da trilha sonora;	0 A 10		
1.6 - Criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos);	0 A 10		
1.7 - Estratégia utilizada;	0 A 10		
1.8 - Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo;	0 A 10		
1.9 - Esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade;	0 A 10		
1.10 -Estética na apresentação;	0 A 10		
1.11 - Nível de pesquisa;	0 A 10		
1.12 - Fidelidade dos fatos descritos;	0 A 10		
1.13 - Uso adequado de linguagem.	0 A 10		
<b>TOTAL PARA OBRA:</b>			

<b>CATEGORIA: TELEJORNALISMO</b>			
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>OBS.</b>	<b>TOTAL OBTIDO</b>
1.1 - Adequação ao tema;	0 A 10		
1.2 - Apresentação;	0 A 10		
1.3 - Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição);	0 A 10		
1.4 - Qualidade do áudio;	0 A 10		
1.5 - Qualidade da imagem;	0 A 10		
1.6 - Fotografia;	0 A 10		
1.7 - Qualidade da trilha sonora;	0 A 10		
1.8 - Criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos);	0 A 10		
1.9 - Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo;	0 A 10		
1.10 - Esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade;	0 A 10		
1.11 - Estética na apresentação;	0 A 10		
1.12 - Nível de pesquisa;	0 A 10		
1.13 - Fidelidade dos fatos descritos;	0 A 10		
1.14 - Uso adequado de linguagem.	0 A 10		
<b>TOTAL PARA OBRA:</b>			

<b>CATEGORIA: WEBJORNALISMO</b>			
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>OBS.</b>	<b>TOTAL OBTIDO</b>
1.1 - Adequação ao tema.	0 A 10		
1.2 - Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição).	0 A 10		
1.3 - Iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações).	0 A 10		
1.4 - Criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos).	0 A 10		
1.5 - Estratégia utilizada.	0 A 10		
1.6 - Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.	0 A 10		
1.7 - Esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade.	0 A 10		
1.8 - Estética na apresentação.	0 A 10		
1.9 - Nível de pesquisa.	0 A 10		
1.10 - Fidelidade dos fatos descritos.	0 A 10		
1.11 - Uso adequado de linguagem.	0 A 10		
<b>TOTAL PARA OBRA:</b>			

**EDITAL PGJ-PI nº 01/2017**

**ANEXO V**

**TERMO DE LICENCIAMENTO PARA A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PIAUÍ**

Pelo presente instrumento, \_\_\_\_\_, doravante denominado (a) simplesmente **LICENCIANTE, AUTORIZA** a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, na cidade de Teresina-PI, CEP: 64000-060, inscrita no CNPJ sob o nº 05.805.924/0001-89, adiante denominada simplesmente de **LICENCIADA**, a reproduzir, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do 2º Prêmio de Jornalismo do MPPI, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições, onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, nas condições aqui estipuladas, a OBRA abaixo descrita:

Título da obra: \_\_\_\_\_

Categoria: \_\_\_\_\_

Reproduções permitidas: Indeterminadas.

Mídia autorizada: Em qualquer meio de transporte de sinal existente ou que venha a existir.

**CONDIÇÕES GERAIS**

1- A **LICENCIADA** se reserva ao direito de publicar na íntegra ou em parte a OBRA em epígrafe, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.

2- A **LICENCIANTE** declara, neste ato, que todas as autorizações e licenças necessárias para a utilização da OBRA, conforme estipulado neste instrumento, foram providenciadas, estando a mesma liberada de quaisquer restrições

relativas a direitos autorais, de imagens e conexos, tanto de terceiros como de profissionais envolvidos na sua elaboração.

3- O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado, podendo ser denunciado unilateralmente pelo LICENCIADO, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devida qualquer indenização ou reparação de danos que venha sofrer a LICENCIANTE.

6- Esta licença é regida pelas leis em vigor no Brasil, ficando eleito foro de Teresina-PI para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste termo.

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Autor da Obra selecionada

Assinatura do Responsável Legal: